Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos



GOVERNO DO ESTADO

PERNAMBUCO

MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

CARTA DE SERVIÇOS



Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos

Carta de Serviços ao Cidadão 2021

Versão 01 - Agosto de 2021

Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos

Paulo Henrique Saraiva Câmara Governador do Estado

Fernandha Batista Lafayette Secretária da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos

> Rodrigo de Andrade Lima Molina Secretário Executivo de Articulação Social

Maria da Conceição Lima Lafaiete Secretária Executiva de Transportes

Simone Rosa da Silva Secretária Executiva de Recursos Hídricos

Daniela Bezerra Cavalcanti Assessora Especial do Controle Interno

Leila Virginia Hermínio SouzaGestora Especial do Controle Interno

Maria Luíza Barbosa Castilho
Gerente Geral da Assessoria Técnica de Apoio à Procuradoria - Geral do Estado

Maria das Graças Estevam Ouvidora

Equipe Técnica:

Pâmella Cavalcanti

Cezar de Sousa

Sumário

1. Apresentação	5
2. Histórico da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos - S	SEINFRA6
3. Missão, Visão e Valores	7
3.1. Missão	7
3.2. Visão	7
3.3. Valores	7
4. Serviços de Ouvidoria	7
4.1. O que é necessário	8
4.2. Quanto custa?	1
4.3. Público-alvo	11
5. Canais de atendimento	11
6. Responsável pelo serviço	11
7. Contatos do responsável	12
8. Horário de funcionamento	12

1. Apresentação

Esta Carta de Serviços tem por objetivo detalhar os serviços prestados pela Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos - SEINFRA, decorrentes de sua competência legal.

Sob esta ótica, entende-se como serviços sendo atividades administrativas ou de prestação direta ou indireta de bens ou serviços à população, exercida por órgão ou entidade da administração pública.

Por meio desta, a SEINFRA disponibiliza aos cidadãos e aos gestores públicos a descrição dos serviços prestados pela secretaria, as formas de obtêlos e avaliá-los, buscando a integração desta com seus usuários.

A Carta de Serviços é como um cardápio de serviços que o órgão tem a oferecer aos usuários. Neste sentido, a SEINFRA acredita que o compromisso aqui estabelecido será de suma importância para aperfeiçoar a gestão de seus serviços e, principalmente, a relação com o usuários.

O serviço descrito nesta Carta é prestado no endereço desta secretaria, Avenida Cruz Cabugá, nº1111 - Santo Amaro, Recife, PE, CEP: 50404-000.

2. HISTÓRICO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

A SEINFRA foi criada por meio da Lei Estadual, n° 16.520 de 27 de dezembro de 2018 e tem como entidades vinculadas a Agência Pernambucana de Águas e Clima (APAC), a Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA) e o Departamento de Estradas de Rodagem (DER).

Em seu texto, a Lei N° 16.520, a qual dispõe sobre a estrutura e funcionamento do Poder Executivo Estadual, estabelece as competências da SEINFRA como sendo:

"coordenar o planejamento, a implantação, a conservação e restauração do sistema rodoviário do Estado, bem como supervisionar a sua operação; coordenar e elaborar planos, programas, projetos e estabelecer diretrizes e normas para regular a implantação, operação, manutenção, expansão e aperfeiçoamento dos meios de transportes; estudar e oferecer soluções aos problemas de tráfego e trânsito rodoviário no Estado; disciplinar e fiscalizar o tráfego nas rodovias estaduais; estudar e oferecer soluções às questões legais, econômicas, financeiras e operacionais pertinentes aos transportes; disciplinar e oferecer soluções às atividades de trânsito, coordenando ações de educação, visando a segurança e conforto do cidadão; formular e executar as políticas estaduais de recursos hídricos e de saneamento; coordenar o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de Pernambuco - SIGRH; implantar e consolidar os instrumentos da política estadual de recursos hídricos; promover a gestão integrada, racional e participativa dos recursos hídricos no Estado; promover a universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado; exercer a gestão dos fundos destinados aos recursos hídricos e ao saneamento; propor, coordenar, gerenciar e executar estudos, pesquisas, programas, projetos, obras e serviços atinentes aos recursos hídricos e saneamento; captar recursos para ações nas áreas de recursos hídricos e saneamento; promover a alocação negociada da água; regular o uso da água, no âmbito dos recursos hídricos estaduais e dos federais nos termos em que lhe forem delegados; realizar monitoramento hidrometeorológico e previsões de tempo e clima no Estado; e formular e coordenar a política de

saneamento na zona rural, de forma sustentável e envolvendo as diversas esferas de Governo" (art. 1º, inciso XVII).

3. MISSÃO, VISÃO E VALORES

3.1. Missão

Promover serviços e políticas públicas no âmbito da infraestrutura de transportes e recursos hídricos, de forma eficiente, comprometida e sustentável, para melhoria da qualidade de vida da população.

3.2. Visão

Até 2023, elevar o padrão da qualidade da infraestrutura de transportes e da gestão integrada e participativa de recursos hídricos.

3.3. Valores

- ✓ Articulação;
- ✓ Comprometimento;
- ✓ Eficiência;
- ✓ Ética;
- ✓ Proatividade;
- ✓ Sustentabilidade.

4. SERVIÇOS OFERECIDOS

4.1 Serviços de Ouvidoria

A Ouvidoria é um canal de diálogo disponível à sociedade com o objetivo de mediar à comunicação entre os usuários de serviços públicos e o Estado. A Ouvidoria proporciona o exercício da cidadania e a participação popular, por meio do recebimento, registro e tratamento das manifestações do usuário, visando à melhoria na gestão pública e na qualidade dos serviços prestados.

Por meio da Ouvidoria, o usuário pode solicitar a Transparência Passiva, por meio de Pedidos de Acesso à Informação - PAI e respectivos recursos quando necessários. Pedido de Acesso à Informação é uma solicitação direcionada aos **órgãos ou entidades públicas, realizada por qualquer pessoa física ou jurídica** (como empresas ou associações civis) que tenha por objeto um dado ou informação pública.

A Ouvidoria também realiza a Transparência Ativa, por meio das Páginas de Acesso à Informação, que disponibiliza informações referentes a cada órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual.

Exerça sua cidadania. A Ouvidoria quer ouvir você.

4.2. O que é necessário?

Para registrar uma manifestação ou realizar um Pedido de Acesso à Informação, é importante fazer um relato claro, objetivo e com as informações necessárias à compreensão do gestor que responderá a demanda.

No caso de registro de uma manifestação, seja ela uma solicitação, reclamação, denúncia, elogio ou sugestão, você deve seguir os seguintes passos:

- 1. Acesse o site da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos SEINFRA, no endereço: www.seinfra.pe.gov.br
- Clique no link relativo à sua demanda, que pode ser uma manifestação, um Pedido de Acesso à Informação ou um Recurso.
- 3. Neste momento, aparecerá um banner sugerindo seu cadastro. Esse cadastro é opcional para a realização das manifestações, mas, ao se cadastrar, você terá o histórico de todas suas demandas. Para fazer o cadastro, é preciso informar os seguintes dados:
- 3.1 Nome completo;
- 3.2 CPF;
- 3.3 E-mail;
- 3.4 Senha (a sua escolha).

Feito o cadastro, você poderá fazer sua manifestação. Caso opte por não se cadastrar, clique na opção "continuar sem cadastro", e faça sua manifestação.

Ao fazer a manifestação, atenção para a forma de identificação:

- a. Desejo me identificar suas informações o identificará.
- b. Desejo sigilo suas informações ficarão restritas à Ouvidoria.
- c. Desejo anonimato não há informações que o identifique.

Em seguida, selecione a natureza e o órgão demandado. Após isso, descreva sua manifestação de forma clara e objetiva, mencionando o máximo de informações (local, data, hora, nomes, entre outras).

Caso tenha feito sem cadastro, e seja informado um e-mail, será enviada uma mensagem de confirmação para o referido e-mail. É preciso essa confirmação para dar os devidos encaminhamentos.

Caso seja feito em anonimato ou não forneça um e-mail, aparecerá na tela, o protocolo e a senha, que devem ser guardados para seu acompanhamento.

A ouvidoria terá até 20 (vinte) dias para responder a sua manifestação.

Para o acesso à **Transparência Passiva** pode exercido por meio da solicitação de um Pedido de Acesso à Informação. Neste caso, o cadastro é obrigatório e pode ser feito:

✓ no site da Ouvidoria-Geral do Estado: www.ouvidoria.pe.gov.br ou nas Páginas de Acesso à Informação: www.lai.pe.gov.br/seinfra - Seção "Serviço de Informação ao Cidadão" ou no site www.seinfra.pe.gov.br, no menu "Ouvidoria". Para fazer o cadastro, é preciso informar os seguintes dados:

- 1. Nome completo;
- 2. CPF;
- 3. E-mail;
- 4. Senha (a sua escolha).

As demais informações tratam-se de dados gerenciais que auxiliam na tomada de decisões e proposições de melhorias, mas não são obrigatórias.

Você poderá fazer um Recurso 1.ª Instância em até 10 (dez) dias, contados:

- 1 Do recebimento da resposta do Pedido de Acesso à Informação, no caso de negativa, sem justificativa legal.
- 2 Da ausência de resposta dentro do prazo legal.

Há também a possibilidade de fazer um Recurso de 2.ª Instância (Comitê de Acesso à Informação - CAI) no prazo de 10 (dez) dias, contados:

- 1 Do recebimento da resposta do Recurso de 1.ª Instância.
- 2 Da ausência de resposta dentro do prazo legal.

O acesso à Transparência Ativa não exige requisitos. Basta acessar as Páginas de Acesso à Informação, no endereço: www.lai.pe.gov.br/seinfra, presente também, no site Seção "Serviço de Informação ao Cidadão" ou no site www.seinfra.pe.gov.br, no menu "Ouvidoria".

A forma de atuação das ouvidorias está disponibilizada no Manual de Procedimentos da Rede de Ouvidorias do Poder Executivo de Pernambuco, no endereço: www.ouvidoria.pe.gov.br, acessando o menu "Manuais e Cartilhas".

A ouvidoria terá até 20 (vinte) dias para responder a sua manifestação.

4.2. Quanto custa?

Gratuito

4.3. Público-alvo

- ✓ Cidadão
- ✓ Empresas
- ✓ Órgãos e Entidades Públicas
- ✓ Servidor Público
- ✓ Produtor Rural

5. CANAIS DE ATENDIMENTO

5.1 - Atendimento Presencial

Na sede da SEINFRA

Avenida Cruz Cabugá, nº 1.111, Santo Amaro - Recife/PE

5.2 - Atendimento Virtual

Por meio do Site: www.seinfra.pe.gov.br, que disponibiliza quatro canais com finalidades diferentes:

- ✓ Fala.BR (manifestações de ouvidoria: reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações);
- ✓ Fale Conosco (dúvidas).

Duração do atendimento: 30mim

6. RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO:

Maria das Graças Estevam

Ouvidora

7. CONTATOS DA RESPONSÁVEL:

E-mail: www.ouvidoria@seinfra.pe.gov.br

Telefone: (81) 3183.2636 ou 0800.081.2500

8. HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO:

08:00hs a 12:00hs e das 14:00hs às 16:00hs

A Ouvidoria disponibiliza, também, outros canais de entrada. Você pode enviar sua manifestação para o e-mail da ouvidoria: www.ouvidoria@seinfra.pe.gov.br, ou pode fazer a manifestação de forma presencial, com prévio agendamento, ligando para o telefone: 0800.081.2500 e (81) 3184.2636 da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos - SEINFRA.